



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -6-9-8-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 261, alusiva a contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, cirúrgica, ambulatorial complementar;

CONSIDERANDO que o contrato atual está com sua vigência por exaurir;

CONSIDERANDO as disposições atuais da legislação que versa sobre certames licitatórios, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes,

RESOLVE:

1. determinar a abertura de licitação, na modalidade compatível com o objeto, para a contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, cirúrgica, ambulatorial complementar, para servidores do legislativo e seus dependentes e, desde que assumam o pagamento integral, atendidas as disposições da Lei Federal nº 9.656 aos inativos e àqueles que, no transcorrer do contrato, eventualmente se aposentarem ou exonerados sem justa causa, bem como aos Vereadores e respectivos dependentes;
2. designar comissão especial composta por: HELENI EUNICE GERALDO, o Presidente, LUCIANA SILVA ROCHA e DORVAL AUGUSTO DE LIMA, Membros, os dois primeiros funcionários do quadro e o último Vereador, para instalar, processar e julgar a licitação, forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes.
3. Designar para assessoramento especial da comissão os Assessores Jurídicos, FABRÍCIO ANDRADE DOS REIS e ANSELMO APARECIDO ALTAMIRANO.
4. Devido ao fato da caracterização de situação emergencial, consistente no exaurimento do prazo contratual, que acarretará a descontinuidade do serviço e, em face da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos irreparáveis e ou comprometer a segurança de pessoas, fica autorizada a consulta ao atual contratado para pactuação, na forma vigente para o atual contrato objeto de regular licitação, em caráter emergencial, com prazo de até cento e oitenta dias, na forma do artigo 24, IV da Lei Federal 8666/93, diante da relevância e urgência caracterizadas, exaurindo o prazo concomitantemente a contratação decorrente da autorização contida no item 1 deste Ato, determinando para tanto, proceda a Secretaria a competente reserva orçamentária visando suportar a despesa do pacto emergencial.

Campo Limpo Paulista, 29 de agosto de 2011

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

ESPAÑA PERRINO HURTADO
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria